



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Borda

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0001990/2013

Data: 14/10/2013 Horário: 08:36

Legislativo - PAR 142/2013

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator,** nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 120/13, recebido nesta Casa
de Leis em 19/08/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

Avaliando o Projeto de Lei, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS ÀS
RUAS LOCALIZADAS NO JARDIM ROSEIRA, verifiquei que o mesmo é
legal, regimental e constitucional, cuja competência é concorrente, nos termos
do artigo 237, § 2º, da Lei Orgânica, sendo as homenagens muito justas e
relevantes.

Inobstante, constatei um pequeno equívoco formal, quando à redação do artigo
4º, que fica corrigido por meio de Emenda Substitutiva, sendo que onde se lê:
“Passa a denominar-se ANTÔNIO DI GIOGI”, altera-se para: **“PASSA A
DENOMINAR-SE ANTÔNIO DE GIORGIO”**, devendo ser retificado quando
da elaboração da redação final.

Assim, com a respectiva Emenda,
lavro parecer favorável
à sua regular tramitação,
Ibitinga, 10 de outubro de 2.013.

IGOR FIORENTINO
Relator

De acordo:

VALDECIR DE TRAQUE
Presidente

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário

